



**CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS
NO ESTADO DE SÃO PAULO
CORE-SP**

PORTARIA Nº 23/2020

Designa funcionários do Core-SP para exercerem a função de Fiscal e Gestor do Contrato de Prestação de Serviços, que fazem entre si o Conselho Regional dos Representantes Comerciais no Estado de São Paulo e a Empresa Getnet Adquirência e Serviços para Meios de Pagamento S.A.

O Diretor-Presidente do **Conselho Regional de Representantes Comerciais no Estado de São Paulo – CORE-SP**, no uso das suas atribuições regimentais descritas no artigo 26, alínea “k” do Regimento Interno da entidade;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/1993, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO que a **Getnet Adquirência e Serviços para Meios de Pagamento S.A.** prestará ao CORE-SP prestação de serviços de meios de pagamento, transferência eletrônica de fundos, conciliação, captura, transmissão, processamento e liquidação de transações eletrônicas e manuais com cartões de débito e crédito, com aceitação mínima das bandeiras VISA, VISA ELECTRON, MASTERCARD, MASTERCARD MAESTRO E REDESHOP, nos recebíveis oriundos das anuidades e multas devidas pelos respectivos profissionais vinculados ao Core-SP, com fornecimento de terminais fixos de captura de transações, com plataforma informatizada que disponibilize sistema de API para que seja integrada ao sistema Gerenti, de acordo com as disposições e cláusulas contidas no referido contrato, decorrentes do Processo Administrativo nº 031/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a funcionária Silvia Maria de Melo Ribeiro Barbosa, ocupante do cargo de Assessora Técnica Contábil Financeira, CPF nº 786. [REDACTED], telefone nº (11) 3243-5516, para atuar como Fiscal do Contrato.

Art. 2º - Designar o funcionário Jailson Augusto de Oliveira, ocupante do cargo de Coordenador Técnico, CPF nº 111. [REDACTED], telefone nº (11) 3243-5506, para atuar como Gestor do Contrato.

Art. 3º - Constituem atribuições do Fiscal do Contrato:

I. conhecer o inteiro teor do contrato a ser fiscalizado, inclusive as especificações contratadas e demais características do objeto;

II. conhecer suas atribuições para o exercício das atividades de fiscalização;

III. fiscalizar o contrato quanto a seus aspectos administrativos;

Sede: Av. Brigadeiro Luis Antonio, nº 613 – 5º andar - Bela Vista - São Paulo - CEP 01317-000 - Tel: 11 3243 5500 - E-mail: core@core-sp.org.br - Site: www.core-sp.org.br

Escritórios Seccionais:

Araçatuba-SP - Tel: 18 3625 2080
Araraquara-SP - Tel: 16 3332 2630
Bauru-SP - Tel: 14 3214 4318

Campinas-SP - Tel: 19 3236 8867
Marília-SP - Tel: 14 3454 7355
Presidente Prudente-SP - Tel: 18 3903 6198

Ribeirão Preto-SP - Tel: 16 3964 6636
Rio Claro-SP - Tel: 19 3533 1912
Santos-SP - Tel: 13 3219 7462

São José do Rio Preto-SP - Tel: 17 3211 9953
São José dos Campos-SP - Tel: 12 3922 0508
Sorocaba-SP - Tel: 15 3233 4322



**CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS
NO ESTADO DE SÃO PAULO
CORE-SP**

IV. assegurar-se do cumprimento integral das obrigações contratuais assumidas com qualidade e em respeito à legislação vigente;

V. acompanhar rotineiramente a execução dos serviços contratados, de forma a atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas verificados; e

VI. encaminhar as questões que ultrapassam o âmbito das atribuições que lhe foram designadas aos respectivos responsáveis.

Art. 4º - Constituem atribuições do Gestor do Contrato a coordenação e comando de procedimentos de fiscalização e execução contratual.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

São Paulo, 06 de maio de 2020.



Sidney Fernandes Gutierrez
Diretor-Presidente

Ciências:

Silvia Maria de Melo Ribeiro Barbosa
Fiscal

Jailson Augusto de Oliveira
Gestor -

jao

Sede: Av. Brigadeiro Luis Antonio, nº 613 – 5º andar - Bela Vista - São Paulo - CEP 01317-000 - Tel.: 11 3243 5500 - E-mail: core@core-sp.org.br - Site: www.core-sp.org.br

Escritórios Seccionais:

Araçatuba-SP - Tel: 18 3625 2080
Araraquara-SP - Tel: 16 3332 2630
Bauru-SP - Tel: 14 3214 4318

Campinas-SP - Tel: 19 3236 8867
Marília-SP - Tel: 14 3454 7355
Presidente Prudente-SP - Tel: 18 3903 6198

Ribeirão Preto-SP - Tel: 16 3964 6636
Rio Claro-SP - Tel: 19 3533 1912
Santos-SP - Tel: 13 3219 7462

São José do Rio Preto-SP - Tel: 17 3211 9953
São José dos Campos-SP - Tel: 12 3922 0508
Sorocaba-SP - Tel: 15 3233 4322